



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 30/2012-CN

(MSG Nº 0113/2012-CN E Nº 0454/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 92.173.543,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 92.173.543,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de receitas primárias, no valor de R\$ 87.613.543,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais), dos quais:

a) R\$ 86.572.980,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R\$ 1.040.563,00 (um milhão, quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061			Previdência Social						86.572.980
			ATIVIDADES						
09 092	2061 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica							7.000.000
09 092	2061 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional							7.000.000
			S	3	2	90	0	250	7.000.000
09 665	2061 2563	Gestão da Melhoria Contínua							1.000.000
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional							1.000.000
			S	3	2	90	0	250	1.000.000
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social							40.572.980
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional							40.572.980
			S	3	2	90	0	250	25.572.980
			S	4	2	90	0	250	15.000.000
09 271	2061 4405	Previdência Eletrônica							7.000.000
09 271	2061 4405 0001	Previdência Eletrônica - Nacional							7.000.000
			S	3	2	90	0	250	7.000.000
			PROJETOS						
09 271	2061 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							31.000.000
09 271	2061 116V 0001	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Nacional							31.000.000
			S	4	2	90	0	250	31.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									86.572.980
TOTAL - GERAL									86.572.980

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							1.040.563
ATIVIDADES									
09 126	2061 20GO	Modernização e Sustentação dos Processos e Sistemas de Fiscalização e Autorização de Planos de Benefícios e Entidades Fechadas de Previdência Complementar							1.040.563
09 126	2061 20GO 0001	Modernização e Sustentação dos Processos e Sistemas de Fiscalização e Autorização de Planos de Benefícios e Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional							1.040.563
			S	3	2	90	0	174	1.040.563
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.040.563
TOTAL - GERAL									1.040.563

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Trabalho, Emprego e Renda							760.000
ATIVIDADES									
11 333	2071 20ST	Estudos e Pesquisas para Apoio e Gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda							200.000
11 333	2071 20ST 0035	Estudos e Pesquisas para Apoio e Gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - No Estado de São Paulo							200.000
11 571	2071 4812	Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED	S	3	2	50	0	100	200.000
11 571	2071 4812 0001	Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED - Nacional	S	3	2	30	0	180	560.000
2127		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego							2.500.000
ATIVIDADES									
11 122	2127 2619	Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho							1.000.000
11 122	2127 2619 0001	Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho - Nacional							1.000.000
11 122	2127 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	S	3	2	90	0	100	1.000.000
11 122	2127 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional	S	3	2	90	0	100	1.500.000
									500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.260.000
TOTAL - GERAL									3.260.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							1.300.000
ATIVIDADES									
08 306	2069 8458	Apoio à Agricultura Urbana							1.300.000
08 306	2069 8458 0001	Apoio à Agricultura Urbana - Nacional							1.300.000
			S	3	2	30	0	100	910.000
			S	4	2	30	0	100	390.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.300.000
TOTAL - GERAL									1.300.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2127	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego							2.500.000
		ATIVIDADES							
11 661	2127 2374	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte							2.500.000
11 661	2127 2374 0001	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte - Nacional							2.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Trabalho, Emprego e Renda							760.000
ATIVIDADES									
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine							560.000
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							560.000
11 333	2071 4725	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Setorial (PlanSeQs)	S	3	2	30	0	180	560.000
11 333	2071 4725 0035	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Setorial (PlanSeQs) - No Estado de São Paulo							200.000
			S	3	2	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									760.000
TOTAL - GERAL									760.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							1.300.000
ATIVIDADES									
08 306	2069 2784	Educação Alimentar e Nutricional							1.300.000
08 306	2069 2784 0001	Educação Alimentar e Nutricional - Nacional							1.300.000
		Processo desenvolvido (unidade): 1	S	3	2	90	0	100	1.300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.300.000
TOTAL - GERAL									1.300.000

Brasília, 3 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 92.173.543,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais).

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social	87.613.543	
Instituto Nacional do Seguro Social	86.572.980	
Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1.040.563	
Ministério do Trabalho e Emprego	3.260.000	3.260.000
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	0	2.500.000
Fundo de Amparo ao Trabalhador	3.260.000	760.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.300.000	1.300.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	1.300.000	1.300.000
Excesso de Arrecadação de:	0	87.613.543
Recursos Próprios Não Financeiros	0	86.572.980

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	0	1.040.563
Total	92.173.543	92.173.543

3. No Ministério da Previdência Social, o presente crédito possibilitará a continuidade das atividades de defesa judicial do Instituto Nacional do Seguro Social e de gestão da melhoria contínua, o pagamento de despesas de manutenção das unidades descentralizadas e da Central de Atendimento da Previdência Social, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliário para as agências daquela autarquia. Além disso, viabilizará a modernização e a manutenção dos sistemas de informação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

4. Para o Ministério do Trabalho e Emprego, a suplementação atenderá despesas de custeio de Estados e do Distrito Federal que realizam a Pesquisa de Emprego e Desemprego na respectiva Região Metropolitana; gastos com contratos administrativos e com tecnologia da informação que dão suporte à implementação de políticas na área do trabalho e emprego; o pagamento de novos contratos de serviços de terceirizados nas 27 Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego em todo o Brasil, bem como reformas e aquisição de mobiliário para garantir as condições mínimas de atendimento ao público. Ademais, permitirá a realização de estudos e pesquisas para apoio e gestão ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no Estado de São Paulo, mediante ajuste de emenda individual, conforme solicitação de seu autor, Deputado Federal Fernando Ferro, enviada ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Ofício GADFF nº 0025/2012, de 24 de abril de 2012.

5. O crédito em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome possibilitará a realização de atividades de apoio à agricultura urbana.

6. O presente crédito será atendido à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de anulação de dotações orçamentárias, por meio de Projeto de Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 87.613.543,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

b) R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais) tratam de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada; e

c) as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

8. Cabe esclarecer, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base

em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere ao cancelamento de emenda parlamentar, solicitado pelo respectivo autor.

9. Em atendimento ao disposto no § 8º do art. 53 da LDO-2012, demonstra-se, nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação das fontes de recursos utilizado no presente crédito.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

33206 – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11211100 Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC	41.378.279	42.117.880	739.601
19113400 Multas e Juros de Mora Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguros, da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada	0	278.054	278.054
19181900 Multas e Juros de Mora do Auto de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar	0	11.066	11.066
19194900 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	354.060	365.902	11.842
Total	41.732.339	42.772.902	1.040.563
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.040.563
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.040.563
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

33201 – Instituto Nacional do Seguro Social

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13610200 Receita de Cessão de Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0	151.319.763	151.319.763
16001300 Serviços Administrativos	18.000.000	51.300.327	33.300.327
19189900 Outras Multas e Juros de Mora	0	636	636
19192700 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.203.622	5.670.632	467.010
19199900 Outras Multas	0	2.372	2.372
19210600 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	4.161	4.161
19220700 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	74.070	74.070
19229900 Outras Restituições	0	124.910	124.910
19909900 Outras Receitas	0	1.900.086	1.900.086
22290000 Alienação de Bens Imóveis	0	21.621	21.621
Total	23.203.622	210.418.578	187.214.956
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			86.572.980
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			86.572.980
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			100.641.976

Mensagem nº 454

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 92.173.543,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2012.